



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 105/2022

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JADIR JOSÉ KOVALESKI, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), na seguinte rubrica orçamentária:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.120 – Programa UREST

3.3.90.36.00.00.00.00 4190 – Outros Serviços de Terceiros

TOTAL: R\$ 8.500,00

Parágrafo Único – Para a cobertura dos créditos adicionais autorizados, servirão de fonte os recursos decorrentes do superavit de 2021, no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL AOS
DOZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

JADIR JOSÉ KOVALESKI

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Na data supra.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

Ametista do Sul/RS, 12 de setembro de 2022.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 105/2022

Ilustre Presidente,

Caros Vereadores.

Juntamente com a presente estamos encaminhando a Vossa Senhoria e seus dignos pares o projeto de lei acima citado, que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente projeto de lei tem como objetivo autorizar o Poder Público municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), utilizando o superavit de 2021 como fonte de recurso, conforme claramente destacado no texto do diploma legal.

Cumpre mencionar que o crédito referido se faz necessário para proceder a locação de imóvel que servirá para nova instalação e funcionamento da UREST, uma vez que, o local sediado atualmente integra o prédio do Hospital São Gabriel e a sua desocupação se faz indispensável para a realização de reformas de ampliação e instalação do ambulatório de urgência e emergência, conforme projetos de engenharia já aprovados junto a Vigilância Sanitária Estadual.

Sendo o que se apresenta para o momento, esperamos contar com a habitual atenção de Vossa Excelência, bem como de seus dignos pares.

Cordialmente,

JADIR JOSÉ KOVALESKI

Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

JOAREZ ALVES DE FREITAS

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ametista do Sul - RS

APROVADO

EM 14 / 09 / 22

Joarez Alves de Freitas
PRESIDENTE

